

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL  
**DIARIO OFFICIAL**  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 26 — 29.º DA REPUBLICA — N. 267

SÃO PAULO

TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 1916

## Actos do Poder Legislativo

LEI N. 1514 — DE 5 DE DEZEMBRO DE 1916

*Cria o districto de paz de Capoeiras, no municipio e comarca de Apiahy*

O doutor Altino Arantes, Presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica creada o districto de paz de «Capoeiras», no municipio e comarca de Apiahy, com as seguintes divisas: «Começando na barra do rio Fria, no rio Apiahy, decem por este até a divisa do sitio dos Marques, na barra do rio Lavrinhas e sobem por este até ao morro Taquarussú, deste ponto, em linha recta, até a ponte sobre o rio Cachoeira, na estrada velha; dahi a rumo, a encontrar o morro mais alto entre as Paccas e Caçador: deste ponto a rumo, até ao Barreiro, na estrada que vae de Palmeiras a Taboá, dahi, a rumo, até á ponte do rio Preto, na estrada que segue de Palmeiras ás Campinas; deste ponto, em linha recta, até ao Paiolzinho, nas cabeceiras do rio Roncador, descem por este até á morada de Simão Teixeira, donde seguem, a rumo, até á barra do rio das Pontes, no rio Antonio Pereira; sobem o rio das Pontes até ao «Salto»; deste ponto, a rumo, até á morada de Marcellino de Oliveira, na cabeceira do rio Fria, e descem por este até á barra do rio Apiahy, onde tiveram começo.

Artigo 2.º — A presente lei entrará em vigor na data da sua promulgação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos cinco de Dezembro de mil novecentos e dezesseis.

ALTINO ARANTES.  
*Oscar Rodrigues Alves.*

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, aos 11 de Dezembro de 1916. — *Carlos Reis.*

## Actos do Poder Executivo

### INTERIOR

O Presidente do Estado de São Paulo, usando da attribuição que lhe confere o art. 38, n. 14 da Constituição, resolve designar o dia 3 de Janeiro proximo, para se proceder a eleição de juizes de paz do districto de Capoeiras, no municipio e comarca de Apiahy, criado pela lei n. 1514, de 5 do corrente mez.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 11 de Dezembro de 1916.

ALTINO ARANTES.  
*Oscar Rodrigues Alves.*

O Presidente do Estado, usando das attribuições que lhe confere o art. 38, n. 14, da Constituição, resolve designar o dia 3 de Janeiro proximo para se proceder á eleição de ve-

readores no municipio de Couchas, da comarca de Tieté, criada pela Lei n. 1513, de 4 de Dezembro de 1916.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 11 de Dezembro de 1916.

ALTINO ARANTES.  
*Oscar Rodrigues Alves.*

O Presidente do Estado de São Paulo, usando da attribuição que lhe confere o art. 38, n. 14, da Constituição, resolve designar o dia 3 de Janeiro proximo para se proceder á eleição de juizes de paz no districto de S. Caetano, da comarca da Capital, criada pela Lei n. 1512, de 4 de Dezembro de 1916.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 11 de Dezembro de 1916.

ALTINO ARANTES.  
*Oscar Rodrigues Alves.*

## JUSTIÇA

O Presidente do Estado, attendendo ao que lhe requerem o dr. João Baptista Pinto de Toledo, ministro do Tribunal de Justiça do Estado, resolve conceder-lhe mais a quarta parte do respectivo ordenado, a contar de 4 de abril ultimo, nos termos do § 3.º do artigo 62 da Constituição do Estado, visto contar mais de trinta annos de serviço publico, conforme o titulo de liquidação do tempo expedido pela Secretaria da Fazenda.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de Dezembro de 1916.

ALTINO ARANTES.  
*Eloy Chaves.*

Por decretos de 9 do corrente mez:

foi exonerado, a pedido, o bacharel Mucio Monforte do cargo de 2.º escripturario da Directoria da Justiça e Contabilidade desta Secretaria;

foi promovido a 2.º escripturario da Directoria da Justiça e Contabilidade desta Secretaria o 3.º escripturario da mesma Directoria, cidadão Issac de Mesquita Junior;

foi nomeado o bacharel Leoncio Martins Rodrigues para o cargo de 3.º escripturario da Directoria da Justiça e Contabilidade desta Secretaria;

foi aceita a desistencia que o cidadão João Gomes Barreto Filho apresentou da serventia vitalicia do officio de distribuidor, partidor e contador da comarca de Mocóca;

foi nomeado o cidadão Paulo Correia de Meira, para o cargo de depositario publico da comarca de Rio Claro;

foi removido o bacharel Alfredo de Cavalho Pinto do cargo de juiz de direito da comarca de Palmeiras para igual cargo na comarca de Soccorro;

foi concedido um anno de licença, para tratar de sua saúde, ao 1.º tabellião de notas e annexos da comarca de Jundiáhy, cidadão Antonio de Oliveira Camargo.

## SEGURANÇA PUBLICA

### AUCTORIDADES POLICIAES

Por decretos de 4 de Dezembro de 1916, foram exoneradas e nomeadas as seguintes auctoridades policiaes:

*Salto Grande do Paranaíba* —

Exonerações — 1.º supplente do delegado, Felipe Neder Mattar, a pedido; 2.º supplente do delegado, Procopio Severino da Silva.